

FESTCAOB 2025

7º FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO Educação que revela e lapida talentos

O Festival da Canção do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco é uma iniciativa que tem como objetivo oportunizar, apresentar, revelar e lapidar os talentos musicais do Colégio, bem como promover a prática da criação musical e literária através da canção.

REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO DO CAOB.

I. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1

- 1 O Festival da Canção do CAOB ocorrerá entre outubro e novembro de 2025, sendo o período de inscrições entre dia 07/10 e 07/11 e a apresentação final no dia 14/11/2025;
- 2 A participação no Festival é aberta aos(as) alunos(as) do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco do ano de 2024, podendo cada banda ou participante ter, o apoio de, no máximo, dois/duas convidados(as) que não seja(m) aluno(as) do Colégio;
- 3 Cada proponente poderá inscrever até duas músicas inéditas, ou seja, de composição própria, porém, apenas uma (01) será selecionada para ser apresentada no Festival da Canção, sendo que o ritmo da canção é livre, porém a letra, obrigatoriamente, deverá em português. O proponente também deverá apresentar uma canção (cover de repertório nacional ou estrangeiro).

II. DOS OBJETIVOS

- 1 Incentivar e intensificar a criatividade musical dos(as) alunos(as) do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco;
- 2 Promover a integração, o conhecimento e a troca de experiências na Comunidade Educativa;
- 3 Incentivar novos talentos e valores entre músicos/musicistas, compositores(as) e intérpretes;
- 4 Fomentar o interesse pela música e o exercício artístico e intelectual dessa atividade;
- 5 Difundir a música como expressão artística, cultural e pedagógica.

III. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Biblioteca do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco entre os dias 07/10/25 e 07/11/25.

O Formulário estará à disposição dos(as) alunos(as) no *site* do Colégio e na Coordenação do colégio.

O proponente deverá entregar:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) As letras das canções impressas em papel no formato A4.

Observações:

1. Cada autor(a) ou grupo poderá inscrever uma (1) música sua ou em parceria e uma (1) canção cover.
2. A letra deverá ser enviada juntamente com a ficha de inscrição;
3. A composição autoral deve ser original;
4. Entende-se por original a música não plagiada ou parodiada em nenhum dos seus aspectos constitutivos (letra, melodia, harmonia e arranjo);
5. Encerrado o prazo estabelecido, não serão aceitas mais inscrições;
6. O material inscrito passará a integrar o acervo do FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO
7. A Comissão Julgadora ouvirá o material recebido e pré-selecionará as músicas que serão apresentadas no Festival;
8. Será terminantemente proibida, no Festival, a apresentação de *playback* (dublagem);
9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival e Comissão de Jurados, não cabendo recursos contra suas decisões;
10. A lista de classificação das músicas selecionadas será postada nos murais do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco e no *site* – www.caobsantamaria.com.br;
11. A Comissão Organizadora comunicará a programação e o horário do início das apresentações, previamente, aos participantes;
12. É obrigação de cada autor(a)/intérprete comparecer ao local do Festival com antecedência de, pelo menos, uma hora, e apresentar-se à organização nos bastidores. Caso não compareça com essa antecedência, será ELIMINADO(A);
13. Os intérpretes e as bandas terão, à sua disposição, estrutura de palco, som e luz, não podendo, no entanto, exigir instrumentista, equipamentos ou recursos técnicos além daqueles oferecidos pela Organização do Festival;
14. A Comissão Organizadora do Festival não disponibilizará banda ou instrumento de apoio.
15. Cada proponente/participante deverá, no dia da sua apresentação, executar uma canção "cover";
16. A presença dos alunos e participação no Festival deverá respeitar o modo de ser e proceder do Colégio Arquidiocesano de Ouro Branco, bem como as regras do colégio.

IV. PROCESSO SELETIVO E ELIMINATÓRIO

A seleção das músicas que disputarão a etapa final, no dia da apresentação em 14/11/2025, será de responsabilidade da Comissão Organizadora. O resultado desta seleção será publicado nos murais, corredores e no *site* do Colégio – www.caobsantamaria.com.br.

V. DAS COMISSÕES E SELEÇÃO

A Comissão Organizadora será composta de membros da direção e professores do CAOB; A Comissão de Jurados será composta de cinco integrantes, qualificados, músicos/musicistas e pessoas ligadas à área musical e literária.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA DATA DA APRESENTAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios com atribuições de notas de um (1.0) a dez (10.0) pontos, por cada um dos membros da comissão julgadora:

* Para músicas inéditas:

- a) Melodia da composição;
- b) Arranjo;
- c) Letra;

- d) Desempenho e performance;
- e) Pontualidade na apresentação;
- f) Conduta na apresentação.

* Para as interpretações das canções "cover":

- a) Interpretação;
- d) Desempenho e performance;
- e) Pontualidade na apresentação;
- f) Conduta na apresentação.

VII. DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

Os participantes receberão um Certificado de Participação no FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO.

A premiação será para a/o melhor:

- a) Canção – Certificado e R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) Letra – Certificado e R\$ 200,00 (duzentos reais)
- c) Intérprete (música cover) – Certificado e R\$ 100,00 (cem reais)
- d) Instrumentista – Certificado e R\$ 100,00 (cem reais)

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O ato de inscrição no FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão e compromisso;
- 2 Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, Jurados e Direção do Colégio, não cabendo recurso contra suas decisões;
- 3 Caso venha a ser selecionada alguma música que não seja original e não seja do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documento e provas, instruindo a denúncia até 48 horas antes da noite de premiação do Festival da Canção. Comprovada a denúncia, o ator da composição terá sua música desclassificada;
- 4 As músicas selecionadas para a apresentação farão parte do acervo do FESTIVAL DA CANÇÃO DO COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE OURO BRANCO;
- 5 Este regulamento, bem como o Formulário de Inscrição, estará disponível na Biblioteca do CAOB e no site www.caobsantamaria.com.br.

Ouro Branco, setembro de 2025.